Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 023/2022 = 18/02/2022

Estabelece valor para o pagamento de Diária para os Servidores da Prefeitura de Cabo Verde, que viajarem, a serviço, para a Cidade de Lavras – MG, sem necessidade de pernoite.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o valor abaixo relacionado, para pagamento de Diária, aos Servidores da Prefeitura de Cabo Verde, que viajarem, a serviço, para a Cidade de Lavras – MG, sem pernoite, a saber:

Cidade:	Cobertura:	Valor R$.
Lavras – MG	Alimentação	50,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 18 de fevereiro de 2022.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO